

12.421/422

ATENDIMENTO

SALVADOR - Rua At. S/nº Granjas Rurais - Presidente Vargas Campinas - Salvador - Bahia

São Paulo - Av. das Nações Unidas, 22.833 Jurubatuba - Santo Amaro - São Paulo

Salvador, 17 de Maio de 1983. ENGEX S/A - EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS

José Luiz Witaker Ribeiro

Presidente do Conselho de Administração SD-1270-AP - 3-2

EMEC S/A

EMPRESAMENTOS MÉDICO CIRÚRGICOS EMEC S/A C.G.C - 14.074.546/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 50.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 41.261.602,00 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 41.261.602,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente conforme o Artigo 131, Parágrafo Único da Lei 6.404/76 a realizar-se no próximo dia 31 (Trinta e Um) de Maio do corrente ano, às 20:00 horas, em nossa sede social, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.186, em Feira de Santana neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício findo em 31.12.82. b) Aumento do Capital Social com a capitalização da Reserva de Capital, resultante da correção monetária nos termos do Artigo 167, da Lei n.6.404/76. c) Eleger os membros do Conselho de Administração desta Sociedade. 2 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Deliberar sobre o aumento do capital autorizado desta Empre-

sa, nos termos do Artigo 166, da Lei n.6.404/76, modificando o Artigo 5º do Estatuto Social. b) O que Ocorrer.

Dr. Almir de Oliveira Dias Presidente Cons.de Administração.

BAHEMA S.A. TRATORES E MÁQUINAS C.C.: 13.932.249/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da companhia, no Km 0 da BR-324, Retiro, nesta capital, às 7:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) do dia 31 de maio de 1983, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)- Aprovação do Protocolo e justificativa de incorporação da companhia pela sociedade controladora Bahema S.A b)- Deliberação sobre a incorporação; c)- Outros assuntos correlatos de interesse da sociedade.

Salvador, 19 de maio de 1983. Almir Eduardo de Moraes Pato Diretor Presidente SD-1277-AP - 3-2

SÃO MARCOS AGRICULTURA S.A.

CGC/MF 14.428.825/0001-01

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, na Fazenda São Marcos, na cidade de Wenceslau Guimarães-BA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1982. Wenceslau Guimarães-BA, 13 de maio de 1983.

A Diretoria Sd - 1266 - AP - 3-3

CODISMAN S/A

CODISMAN S/A COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS NACIONAIS.CGCMF.nº16183618/0001-74.Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária-Convocação:Ficam convocados os Sra acionistas para as assembléias a serem realizadas às 14hs.do dia 28 de maio corrente em nossa sede social à Av. Bartolomeu de Gusmão,750,em Vitória da Conquista,para tratar dos assuntos a saber:Assembléia Geral Ordinária-a)Tomar as contas dos administradores,examinar,discutir e votar as demonstrações financeiras;b)Eleger os membros do Conselho Fiscal;c)Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.Assembléia Geral Extraordinária:a)Transformação da forma jurídica da Sociedade em Limitada,nos termos dos Arts.220,221 e 222 da Lei nº 6.404/76 com consequente aprovação e assinatura do novo Contrato Social;b)O que ocorrer.Vitória da Conquista,16 de maio de 1983.A Diretoria. SD-1280 - 3-2



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3257/83

Torna obrigatória a construção de rampas nos Edifícios Residenciais, Comerciais e Industriais para passagem de cadeiras de rodas de pessoas deficientes até os elevadores, locais de trabalho e áreas de lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado, todo aquele que construir Edifícios Residenciais, Comerciais e Industriais, a fazer rampas para passagem de cadeiras de rodas de pessoas deficientes até os elevadores, locais de trabalho e áreas de lazer;

Parágrafo Único - (V E T A D O)

Art. 2º - (V E T A D O)

Art. 3º - (V E T A D O)

Art. 4º - (V E T A D O)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de maio de 1983.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO Prefeito

ANGELINO VARELA Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Secretaria de Administração

Portaria nº 55 de 18 de maio de 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1366/83-SEAD,

RESOLVE

Designar os servidores VERA LÚCIA SOUZA LIMA, Técnico em Planejamento D, ARGEU CORREIA CARDIM, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe E, PERSEU VAZ PORTO CÉGLIA, Técnico em Planejamento D e os respectivos suplentes ITACY MARIA BATISTA DE SOUZA, Agente Administrativo, Classe D, RENATO COELHO PEDRECAL, Técnico em Contabilidade, Classe C e BRASILLISSE DE AZEVEDO BRITO, Revisor de Tributação Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquerito Administrativo que irá apurar as responsabilidades a que se refere o Processo nº 1366/83-SEAD.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

PORTARIA 111/83

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.912/83, publicado no D.O.E de 7 e 8 de maio de 1983,

RESOLVE:

Os vencimentos, salários e proventos dos servidores deste IPS, bem como as rendas mensais na inatividade, inferiores ao Salário Mínimo Regional fixado para este Município pelo Decreto Federal nº 88.267/83, publicado no D.O.U. de 02.5.83, ficam reajustados para Cr\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), a partir de 01 de maio do corrente ano.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 10 de maio de 1983.

LUIZ VIEIRA LIMA Presidente